

Por Erick Gimenes

Definição é de que o reajuste vale desde que haja previsão contratual e sejam observadas normas dos órgãos reguladores

O ministro Paulo de Tarso Sanseverino, da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)), considerou válidas as cláusulas contratuais que preveem reajustes de planos de saúde coletivos em função de faixa etária.

Nesta quarta-feira (24/11), foram colocados em julgamento três recursos especiais dos seis que o Tema Repetitivo 1.016 afeta. A análise, porém, foi suspensa após pedido de vista conjunta dos ministros Nancy Andrighi e Ricardo Villas Bôas Cueva, logo em seguida ao voto do relator. Ainda não há uma data para a continuidade.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 25.11.2021